CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

RESOLUÇÃO 049/96

Dispõe sobre a reversão de bem móvel ao patrimônio da Câmara Múnicipal de Arinos - MG, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, I, "c", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte ***Resolução:***

Art. 1º- É revertido ao patrimônio da Câmara Municipal 01 (um) Fogão à gás, marca Esmaltec, inscrito inicialmente no registro patrimonial sob o nº 1.15.001, cedido à Prefeitura Municipal de Arinos através da Resolução 031, de 17-05-1994.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e ainda a Resolução 031, de 17 de maio de 1994.

Arinos (MG), 04 de junho de 1996

Publicado em 05/06/96

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE